



## FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

### CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE “B” DE 2018 REGULAMENTO ESPECÍFICO

#### CAPÍTULO I

##### DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE “B” DE 2018 será disputado pelas seguintes associações:

- I – NAVEGANTES ESPORTE CLUBE LTDA. ----- “ALMTE. BARROSO”;
- II – CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO ----- “METROPOLITANO”;
- III – CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS ----- “MARCÍLIO DIAS”;
- IV – CAMBORIÚ FUTEBOL CLUBE ----- “CAMBORIÚ”;
- V – GUARANI DE PALHOÇA FUTEBOL LTDA. ----- “GUARANI”;
- VI – BARRA FUTEBOL CLUBE ----- “BARRA”;
- VII – ESPORTE CLUBE OPERÁRIO DE MAFRA ----- “OPERÁRIO DE MAFRA”;
- VIII – FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE ----- “FLUMINENSE”;
- IX – GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS ----- “JUVENTUS”;
- X – BLUMENAU ESPORTE CLUBE ----- “BLUMENAU”.

#### CAPÍTULO II

##### DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E DAS BONIFICAÇÕES

**Art. 2º** À associação que, ao final da competição for considerada a primeira colocada, lhe será atribuído o título de **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE “B” DE 2018** e à segunda colocada o título de **VICE-CAMPEÃ**, sendo que ambas estarão classificadas para a disputa do **Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2019**, e receberão, cada uma, um troféu a ser denominado pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol (FCF), que poderá comercializar as suas denominações.

#### CAPÍTULO III

##### DA FORMA DE DISPUTA

**Art. 3º** A competição será disputada em até 4 (quatro) Fases, conforme abaixo e de acordo com os artigos seguintes.

- I – 1ª Fase – TURNO;
- II – 2ª Fase – RETORNO;
- III – 3ª Fase – SEMIFINAIS ou DISPUTA PELO TÍTULO DE VICE-CAMPEÃ;
- IV – 4ª Fase – FINAIS.

**Parágrafo único.** Nas 4 (quatro) Fases, todas as associações iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

##### 1ª FASE – TURNO

**Art. 4º** A 1ª Fase – **TURNO**, será disputada pelas 10 (dez) associações, que jogarão todas entre si, somente os **JOGOS DE IDA**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, sendo que a primeira colocada será considerada a **CAMPEÃ** desta Fase (**TURNO**) e estará classificada para a 3ª Fase – **SEMIFINAIS**.

##### 2ª FASE – RETORNO

**Art. 5º** A 2ª Fase – **RETORNO**, também será disputada pelas 10 (dez) associações, que jogarão todas entre si, somente os **JOGOS DE VOLTA**, invertendo-se apenas o mando de campo dos jogos da 1ª Fase – **TURNO**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, sendo que a primeira colocada será considerada a **CAMPEÃ** desta Fase (**RETORNO**) e estará classificada para a 3ª Fase – **SEMIFINAIS**.



## FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

**Art. 6º** Caso a mesma associação se sagrar CAMPEÃ das 1ª e 2ªs Fases (TURNO e RETURNO), **será considerada a CAMPEÃ da competição** e fará jus ao troféu e à bonificação a que se refere o Capítulo II deste Regulamento e o campeonato prosseguirá para a disputa do título de VICE-CAMPEÃ.

### **3ª FASE – SEMIFINAIS OU DISPUTA PELO TÍTULO DE VICE-CAMPEÃ**

**Art. 7º** Se as associações CAMPEÃS das 1ª e 2ªs Fases (TURNO e RETURNO) forem distintas a 3ª Fase será disputada na forma de SEMIFINAIS, conforme o disposto no artigo seguinte; caso ocorra a hipótese prevista no artigo anterior a disputa da 3ª Fase será para se conhecer a VICE-CAMPEÃ da competição, aplicando-se o disposto no art. 9º deste Regulamento.

#### **PRIMEIRA HIPÓTESE – SEMIFINAIS**

**Art. 8º** A 3ª Fase – SEMIFINAIS, será disputada pela associação que se sagrar o CAMPEÃ da 1ª Fase – TURNO e pela associação que se sagrar a CAMPEÃ da 2ª Fase – RETURNO, bem como por mais 2 (duas) associações que, excluídas as campeãs das 1ª e 2ª Fases (TURNO e RETURNO), obtiverem os maiores números de pontos ganhos obtidos na soma daquelas Fases (TURNO e RETURNO), que serão agrupadas conforme abaixo e que jogarão entre si, dois **JOGOS**, um de **IDA** e outro de **VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) as associações que obtiveram os títulos de CAMPEÃ das 1ª e 2ªs Fases (TURNO e RETURNO), classificando-se para a 4ª Fase – FINAIS, a vencedora de cada grupo:

**Grupo “A”:** Campeã da 1ª Fase (TURNO) X 2ª (segunda) melhor do índice técnico;

**Grupo “B”:** Campeã da 2ª Fase (RETURNO) X 1ª (primeira) melhor do índice técnico.

§ 1º Será considerada vencedora desta Fase a associação que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos em ambas as partidas.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), as associações terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, será considerada a vencedora desta 2ª Fase a associação que obtiver o maior saldo de gols somente na disputa desta Fase.

§ 3º Se ambas as associações terminarem a disputa desta Fase empatadas, também, no saldo de gols, será considerada vencedora desta Fase a associação mandante do jogo de volta (segunda partida).

#### **SEGUNDA HIPÓTESE – DISPUTA PELO TÍTULO DE VICE-CAMPEÃ**

**Art. 9º** A 3ª Fase – DISPUTA PELO TÍTULO DE VICE-CAMPEÃ, será disputada pelas associações que, excluída a CAMPEÃ da competição, obtiverem os maiores números de pontos ganhos obtidos na soma das 1ª e 2ªs Fases (TURNO e RETURNO), que jogarão entre si, dois **JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida) a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos na soma daquelas Fases (TURNO e RETURNO), obedecendo-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do artigo anterior.

**Parágrafo único.** A associação que for a vencedora desta Fase fará jus à bonificação a que se refere o Capítulo II deste Regulamento.

#### **4ª FASE – FINAIS**

**Art. 10.** A 4ª Fase – FINAIS, caso venha a ser disputada tendo em vista o disposto no art. 6º acima, será disputada pelas associações que forem as vencedoras dos grupos “A” e “B” da 3ª Fase – SEMIFINAIS, que jogarão entre si, dois **JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida) a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos obtidos na soma das 1ª e 2ªs Fases (TURNO e RETURNO), obedecendo-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do art. 8º deste Regulamento, cuja vencedora será considerada a CAMPEÃ.

**Grupo “C”:** Vencedora do Grupo “A” 3ª Fase X Vencedora do Grupo “B” da 3ª Fase .

**Art. 11.** A associação que for a vencedora da 4ª Fase – FINAIS, caso venha a ser disputada (art. 6º), será considerada a **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE “B” DE 2018** e fará jus ao troféu e à bonificação a que se refere o Capítulo II deste Regulamento.



## FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

### CAPÍTULO IV

#### DO CRITÉRIO DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

**Art. 12.** Ao término das 1ª e 2ª Fases, no caso de 2 (duas) ou mais associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, o desempate será estabelecido sucessivamente da seguinte forma:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (duas) associações;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio.

**Parágrafo único.** Caso venha a ser aplicado o disposto no item IV, considerar-se-á a soma dos dois jogos realizados entre ambas as associações, e, se persistir o empate, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols marcados na casa do adversário.

### CAPÍTULO V

#### DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**Art. 13.** A classificação final da competição será a seguinte:

I – a associação que for a CAMPEÃ das 1ª e 2ª Fases (TURNO e RETORNO) ou for a vencedora da 4ª Fase – FINAIS, será considerada a 1ª (primeira) colocada e lhe atribuído o título de CAMPEÃ;

II – caso ocorra a primeira hipótese do inciso anterior, a 2ª (segunda) colocada e VICE-CAMPEÃ da competição, será a associação que for a vencedora da 3ª Fase (DISPUTA PELO TÍTULO DE VICE-CAMPEÃ), ficando, conseqüentemente, a perdedora daquela Fase com a 3ª (terceira) colocação e as demais colocações da 4ª (quarta) até a 10ª (décima), serão definidas conforme a classificação geral das associações na soma dos pontos obtidos nas 1ª e 2ª Fases (TURNO e RETORNO);

III – se ocorrer a segunda hipótese do inciso I, a perdedora da 4ª Fase (FINAIS), ficará com a 2ª (segunda) colocação e com o título de VICE-CAMPEÃ e as demais colocações do campeonato, da 3ª (quinta) até a 10ª (décima), serão definidas conforme a classificação geral estabelecida no inciso anterior.

### CAPÍTULO VI

#### DO ACESSO E DO DESENSO

**Art. 14.** As associações que se sagrarem CAMPEÃ e VICE-CAMPEÃ da competição estarão classificadas para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2019; a associação que obtiver a 10ª (décima) colocação na competição, na forma do artigo anterior, será rebaixada para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “C” de 2019, e a associação que se sagrar a CAMPEÃ do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “C” de 2018 estará classificada para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “B” de 2019.

### CAPÍTULO VI

#### DA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

**Art. 15.** A renda líquida final de todas as partidas pertencerá sempre à associação mandante do jogo.

### CAPÍTULO VII

#### DOS ESTÁDIOS, DAS VISTORIAS E DO MANDO DE CAMPO

**Art. 16.** Cada associação terá que apresentar à FCF no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da competição os laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria dos estádios, conforme o disposto no Capítulo XIV do Regulamento Geral das Competições da FCF.

**Art. 17.** Terão mando de campo das partidas sempre as associações colocadas à esquerda das tabelas e serão designadas conforme a denominação entre aspas constante no art. 1º deste Regulamento.



## FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

### CAPÍTULO VIII

#### DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO DE ATLETAS

**Art. 18.** Terão condição de jogo para a disputa desta competição os atletas que estiverem devidamente registrados pela Federação Catarinense de Futebol de acordo com o disposto no Capítulo VII do Regulamento Geral das Competições da entidade e neste Regulamento, observado o Calendário de Registro de Atletas constante no Anexo Único, sendo que somente poderão atuar aqueles cujos nomes constarem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), bem como tiverem seus nomes incluídos na Ficha de Inscrição de Atletas desta competição, a ser enviada ao Departamento de Competições da FCF até às 19h30min do dia útil anterior ao da realização da partida, com no máximo 35 (trinta e cinco) atletas, podendo haver substituição até o prazo final, que terminará no dia **13 de julho de 2018**, desde ocorra a desvinculação do atleta inscrito ou se houver problema de saúde devidamente comprovada através de laudo médico, observado o disposto no parágrafo único abaixo.

**Parágrafo único.** Será permitida a contratação e o registro de atletas de qualquer idade para a disputa desta competição, observado o limite constante no *caput* acima, sendo que em cada partida as associações somente poderão incluir em sua equipe até 5 (cinco) atletas nascidos em 1994 ou em anos anteriores, dentre os titulares e suplentes que constarem na súmula do jogo. (Suspenso por decisão judicial).

### CAPÍTULO IX

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 19.** A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF) ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumprir o referido Regulamento, sob pena das sanções do art. 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

**Art. 20.** As taxas de arbitragem e seus observadores, dos delegados, do ouvidor, dos Fiscais da FCF, bem como as bolas, o controle de dopagem e a taxa da própria FCF, a serem definidas pela Diretoria da entidade, e as demais despesas do jogo serão de responsabilidade das associações mandantes e deverão ser deduzidas da renda da partida; caso a renda não for suficiente competirá à associação mandante providenciar o pagamento das referidas taxas. O pagamento aos componentes da arbitragem e ao delegado do jogo será feito por intermédio dos Fiscais da FCF.

**Art. 21.** A placa de publicidade estática a ser colocada na linha lateral do gramado no meio do campo de cada estádio será reservada à FCF, que poderá comercializá-la.

**Art. 22.** Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade das associações participantes.

**Art. 23.** O Departamento de Competições da FCF expedirá os devidos atos e resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

**Art. 24.** Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

**Art. 25.** Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico nesta data e observado o disposto no art. 9º da Lei nº 10.671, de 2003 – Estatuto de Defesa do Torcedor, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da FCF.

Balneário Camboriú, 3 de abril de 2018.

**RUBES RENATO ANGELOTTI**

*Presidente da FCF*

**Fábio Marcel Nogueira**  
*Gerente do Departamento de Competições*

**Rodrigo Goeldner Capella**  
*Procurador Jurídico*



## FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

*"Renovação, Respeito e Transparência!"*

### CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE "B" DE 2018

#### ANEXO ÚNICO – ART. 18 DO REGULAMENTO

#### CALENÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

As associações que ainda não tiverem, no mínimo, 18 (dezoito) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol, que poderão ser todos jogadores profissionais, ou, pelo menos, 13 (treze) profissionais e 5 (cinco) não-profissionais, para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "B" de 2018, terão que protocolizar na FCF o pedido registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 18 (dezoito) jogadores, a partir desta data e até 1 (um) dia útil antes de sua primeira partida na competição, observado o limite máximo de 35 (trinta e cinco) atletas.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF até 1 (um) dia útil antes da partida em que o atleta irá participar, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registra-lo, se a mesma estiver indevida, as associações terão que protocolizar os pedidos de registro na FCF até as seguintes datas e horários:

#### Dia 22 de maio de 2018 – 3ª feira:

14 horas: **BLUMENAU** Esporte Clube;

15 horas: Grêmio Esportivo **JUVENTUS**;

16 horas: **FLUMINENSE** Futebol Clube;

17 horas: Esporte Clube **OPERÁRIO DE MAFRA**;

18 horas: **BARRA** Futebol Clube;

#### Dia 23 de maio de 2018 – 4ª feira:

14 horas: **GUARANI DE PALHOÇA** Futebol Ltda.;

15 horas: **CAMBORIÚ** Futebol Clube;

16 horas: Clube Náutico **MARCÍLIO DIAS**;

17 horas: Clube Atlético **METROPOLITANO**;

18 horas: Navegantes Esporte Clube Ltda. (**ALMTE. BARROSO**).

As associações que não protocolarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão protocolá-los até 1 (um) dia útil antes de sua primeira partida na competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.

Só poderão atuar os atletas que estiverem devidamente registrados na Federação Catarinense de Futebol e na Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e cujos nomes estiverem publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, bem como na Ficha de Inscrição a ser enviada ao departamento de Competições e desde que cumpram todas as disposições contidas no Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol da CBF e da legislação vigente.

**O prazo final para o registro e a publicação do nome de atletas no BID da CBF, bem como para fazer constar na Ficha de Inscrição terminará no dia 13 de julho de 2018 – 6ª feira.**

Balneário Camboriú, 3 de abril de 2018.

**RUBENS RENATO ANGELOTTI**

*Presidente da FCF*